

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021

Página: 1

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 20/04/2021 Hora: 13:06:35

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 0000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

PROVENTOS

DESCONTOS

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
3	Dif Salario		15.798,56	171	Mensalidade Sindical		3.563,40
4	funç.grat. ced.		28.301,04	502	Pensão Alimentícia		1.045,00
5	Salário Mensalista		174.540,37	526	IPAM - Assistencia		11.098,22
11	Pensão judicial		2.218,62	527	IPAM Elemento		3.544,42
64	Cargo em Comissao		182.008,04	3.949	Desconto férias		15.321,68
59	Grat Função		48.937,21	8.801	Desconto Situação		1.647,72
60	Gratificações		2.103,48	9.101	I.N.S.S.		48.689,41
68	Grat Prevenção Acide		2.196,63	9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.		1.633,23
69	Grat. Ap. Prof. 15%		18.363,93	9.151	I.R.		70.562,78
72	Grat. Ap. Prof. 20%		9.320,90	9.153	I.R. Férias Rec.		957,09
74	Grat Prevenção Acide		707,52				
116	Adic. Periculosidade		29.106,98				
359	Aux Alimenteção		47.464,99				
362	Auxílio Saúde		27.330,00				
401	Horas Extras 50%	883,00	34.146,82				
440	Adic. Noturno Horas	93,50	329,86				
411	Horas Extras 100%	200,00	10.021,39				
451	Horas Extras 50% Not	125,00	5.540,07				
461	H. Extras 100% Not	1,00	42,05				
543	D.S.R. Horas Extras		28.993,80				
3.105	Férias Folha	54,00	10.353,84				
3.151	1/3 Férias Folha		3.699,95				
3.251	Férias Méd.H.E.Folha	20,00	707,37				
3.299	Férias Médias Folha	19,00	38,63				
3.355	Ab. Pecuniário Folha	10,00	2.334,16				
3.401	1/3 Abono Pec. Folha		778,05				
8.205	Situação Aux.Doença	15,00	1.647,72				

RESUMO GERAL	FUNCIÓNÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÓNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
QUANTIDADE	93	93	0	0	0	0	0
PROVENTOS	687.031,98	687.031,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESCONTOS	158.062,95	158.062,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
LÍQUIDO	528.969,03	528.969,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL INSS	576.249,88	576.249,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUTÁVEL IR	519.268,06	519.268,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR	70.562,78	70.562,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR IR RESCISÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIB. FGTS	576.249,88	576.249,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	46.099,65	46.099,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FGTS	46.099,65	46.099,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2021

Página: 2

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 20/04/2021 Hora: 13:06:36

Empresa: 0001 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ/CEI: 04.763.223/0001-61

IE: 00000000027995

Endereço: RUA BRASÍLIA, 1576

Complemento:

Bairro: Santa Bárbara

CEP: 76804-206

Cidade/UF: PORTO VELHO/RO

Analítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
			576.249,88				576.249,88	576.249,88		
			20,00%				3,3200%	5,80% *		
50.322,64			115.249,97				19.131,49	33.422,45		
Total Segurados = 50.322,64										

INSS -> 218.126,55 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 218.126,55 (LIQ)**INSS Contábil-> 218.126,55 (BRUTO) - 50.322,64 (SEGURADOS) = 167.803,91**

Admitidos Mês = 2 Demitidos Mês = 0 Ativos = 93 Afastados = 1 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 1

* % -> Terceiro: 79 - FPAS: 507 = 2,50%(Salário educação) + 0,20%(INCRA) + 1,00%(SENAI) + 1,50%(SESI) + 0,60%(SEBRAE)

* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.